



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 254/2022 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições regimentais, com base nos artigos 18 e 84, caput e § 2º, da Lei nº 8.112/1990, e considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº 0002422-79.2021.6.03.8000,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor **CELSO HARTMANN JUNIOR**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a partir de 07/01/2023.

Art. 2º O servidor terá trinta dias de prazo para trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Presidente, em 10/10/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659701** e o código CRC **2022E01E**.

0002422-79.2021.6.03.8000

0659701v11

CONSIDERANDO, ainda, que o *Institute Of Internal Auditors* IIA (Instituto de Auditores Internos) recomenda por meio da *International Professional Practices Framework* IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) que se implante um Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR o Manual do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) - ANEXO, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em observância ao comando do artigo 13 da Resolução TRE/AP nº 566/2022.

Art.2º. A Coordenadoria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, deverá iniciar a implementação do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) a partir do exercício de 2023, devendo reportar à Presidência do TRE-AP o resultado das atividades da avaliação interna até o final do mês de fevereiro de cada ano e da avaliação externa, até o mês de dezembro, a cada 5 (cinco) anos.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente, em 07/10/2022, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 254/2022 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições regimentais, com base nos artigos 18 e 84, caput e § 2º, da Lei nº 8.112/1990, e considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº [0002422-79.2021.6.03.8000](#),

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor CELSO HARTMANN JUNIOR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a partir de 07/01/2023.

Art. 2º O servidor terá trinta dias de prazo para trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente, em 10/10/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0601193-81.2018.6.03.0000

PROCESSO : 0601193-81.2018.6.03.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Macapá - AP)

RELATOR : Juiz Corregedor

FISCAL DA
LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

REQUERENTE : ELEICAO 2018 JOSE TUPINAMBA PEREIRA DE SOUSA DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADO : EDUARDO DOS SANTOS TAVARES (1548/AP)

ADVOGADO : FERNANDA MIRANDA DE SANTANA (3600/AP)

ADVOGADO : KAMILA MAIA NOGUEIRA FERNANDES (2353/AP)

ADVOGADO : LARISSA CRISTINA DA SILVA BARBOSA (4240/AP)